

LEI MUNICIPAL N.º 215, EM 04 DE SETEMBRO DE 1998.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), sob a seguinte dotação orçamentaria:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

01 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

08.47.188.1.040 4120.....R\$ 2.600,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

05.01.08.47.239 - 1.039.4120.....R\$ 2.600,00.

Finalidade - aquisição de equipamentos para merenda Escolar. Contrapartida Estado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 04 DE SETEMBRO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 21.08.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETARIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.